



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49 - 2049 3710  
ps.uffs@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **ORIENTAÇÕES PARA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA O CURSO DE INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA 2022/1- CAMPUS ERECHIM**

Os Editais que regem os processos seletivos de ingresso na graduação da UFFS possibilitam a inscrição em modalidades para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nas modalidades L2 e L6, mediante apresentação de autodeclaração, conforme previsto no art. 3º da Lei 12.711/2012. Como este não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no exercício da autonomia universitária, exerce o direito de adotar formas para comprovação desta ação afirmativa e fiscalizar o cumprimento da Lei. As vagas reservadas nas modalidades L2 e L6 são para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e considera, na análise, os aspectos fenotípicos do candidato conforme previsto no edital do processo seletivo.

A respectiva ação afirmativa surge para dar conta de uma dívida histórica da sociedade brasileira com pretos, pardos e indígenas e corrigir desvantagens associadas à raça/cor de forma a ampliar a sua presença e representatividade nos espaços de poder. Tentativas de burlá-la não só a fragiliza como cria situações de verdadeira iniquidade, descumprindo-se o que a Constituição Federal estabelece e correndo-se o risco de praticar falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Deste modo, para fins de comprovação da ação afirmativa de raça/cor, a UFFS estabelece uma relação de documentos comprobatórios e orientações, as quais estão sistematizadas abaixo e devem ser observadas pelos candidatos autodeclarados inscritos e selecionados para matrícula.

### **1 O candidato inscrito na modalidade L2 ou L6 precisa e realizar os seguintes procedimentos:**

- 1.1** Comparecer presencialmente no *campus* Erechim, no período especificado no respectivo edital de chamada.
- 1.2** Apresentar a Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo obtido na página do processo seletivo.
- 1.3** Realizar o procedimento (entrevista) para homologação da autodeclaração junto à Comissão de heteroidentificação do *campus*.
- 1.4** Aguardar o resultado quanto à homologação da autodeclaração.
- 1.5** Observar as demais orientações para o procedimento constantes nos editais de chamada, em nota técnica específica ou emitidas pela respectiva comissão de heteroidentificação.

### **2 Os procedimentos especificados neste documento poderão sofrer alterações em decorrência emergências sanitárias ou similares.**